



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE ADITIVO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

3º - Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço ao contrato nº 123/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE e a Empresa **C. A. ARAUJO TELEFONIA**, compreendendo a **prorrogação de prazo (art. 57 inciso II da lei 8.666/93), reajuste contratual (artigo 40, inciso XI e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda, § 2º do contrato)** nos termos a seguir:

As partes:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09;

**C. A. ARAUJO TELEFONIA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, com sede a Rua Eugenio Mella, 557, CEP – 87.900-000, Centro, Loanda- PR., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ARAÚJO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda-PR., portador da Cédula de Identidade nº 4.046.973-7 PR, e CPF nº 545.549.189-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO**, o requerimento de aditivo apresentado pela Contratada, a qual solicita que seja concedido reajuste do valor contratual;

**CONSIDERANDO**, que a empresa contratada prestou e está prestando até nos dias atuais, serviços a contento e em conformidade com o contratado;

**CONSIDERANDO**, o contido no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de reajuste;

**CONSIDERANDO**, parecer jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditivo de acréscimo, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

Resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação mensal de Central Telefônica e seus ramais incluso peças, acessórios, manutenções e assistência técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência**, referente ao Pregão Presencial nº 71/2019;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO (ART. 57 INC. II DA LEI 8.666/93)

Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 123/2019 e com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica o prazo de vigência **prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2023, com vencimento previsto para 02 de janeiro de 2024**, nas mesmas condições avençada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE (ART. 40 INCISO XI E 65 § 8º DA LEI 8.666/93)

Em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato nº 123/2019 e com fundamento no Art. 40 inc. XI e artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, e com base no índice do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) IBGE dos últimos 12 (doze) meses, **o valor contratual fica reajustado em de 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em razão do reajuste e prorrogação previsto neste termo aditivo, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais)**, para R\$ 4.214,34 (Quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) o valor anual passará de R\$ 47.904,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais), para R\$ 50.572,08 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), e valor total acumulado do contrato, ao fim da vigência do presente aditivo, será de R\$ 194.284,08 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023 e no que couber, no Decreto nº 176/2018.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante do Norte/Pr., em 29 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

C. A. ARAUJO TELEFONIA  
CNPJ 06.116.225/0001-94  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 475

30 de Dezembro de 2022

PG. 4/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO Nº 123/2019

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** C. A. ARAUJO TELEFONIA
3. **OBJETO:** prestação de serviços continuados de locação mensal de Central Telefônica e seus ramais incluso peças, acessórios, manutenções e assistência técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 71/2019
5. **CONTRATO:** 123/2019
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo e reajuste
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 inciso II e artigo 40 inc. XI c/c 65 § 8º da lei 8.666/93
8. **PERCENTUAL DO REAJUSTE:** 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)
9. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024
10. **Valor do presente aditivo:** R\$ 50.572,08(Cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Jpuz69 neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza